LEI Nº 3.219, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.074.594,08 (Três milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos), visando o reforço de dotações orçamentárias vigentes, objetivando atender despesas com pessoal, encargos sociais e décimo terceiro salário a ocorrerem de novembro a dezembro de 2012, de acordo com a seguinte classificação técnica:

04.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	160.000,00
26.01.02.01.319016.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	1.000,00
37.01.03.01.319011.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	62.000,00
39.01.03.01.319016.0412100012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	1.000,00
61.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	120.000,00
63.01.04.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	7.000,00
65.01.04.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	20.000,00
77.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	400.000,00
79.01.05.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	14.000,00
94.01.06.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	3.000,00
109.01.07.01.3190110412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	450.000,00
111.01.07.01.319016.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	20.000,00
113.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	10.000,00
137.01.08.01.319011.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços	R$	300.000,00
139.01.08.01.319016.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços	R$	65.000,00
152.01.08.02.319011.1545200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	2.000,00
154.01.08.02.319016.1545200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços	R$	2.000,00
165.01.08.03.319011.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	350.000,00
167.01.08.03.319016.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	75.000,00
169.01.08.03.319113.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	80.000,00
186.01.09.01.319013.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	1.000,00
187.01.09.01.319016.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	20.000,00
203.01.09.02.319016.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	12.000,00
205.01.09.02.319113.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	15.000,00
214.01.09.03.319011.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	55.000,00
228.01.09.04.319011.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	23.000,00
230.01.09.04.319016.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	5.000,00
232.01.09.04.319113.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.	R$	6.000,00
240.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	100.000,00
259.01.10.02.319113.1545300052006 – Manutenção do Trânsito	R$	1.000,00
339.01.12.01.319011.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R$	120.000,00
341.01.12.01.319016.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R$	2.000,00
343.01.12.01.319113.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R$	14.594,08
366.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes	R$	453.000,00
368.01.13.01.319016.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes	R$	60.000,00
370.01.13.01.319113.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes	R$	5.000,00
418.01.14.04.319011.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica	R$	25.000,00
420.01.14.04.319016.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica	R$	15.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

49.01.03.01.449051.0412100142001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R$	2.500.000,00
50.01.03.01.449051.1545100041001 – Infraestrutura Urbana	R$	541.507,53
223.01.09.03.449051.2781300041010 - Construção e Reforma de Praças Públicas.	R$	33.086,55

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2010/2013 autorizado através da Lei nº 2.687, de 08/12/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2012 autorizada através da Lei nº 2.996, de 21/06/2011.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte três dias do mês de novembro de dois mil e doze (23/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício